

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4586/2000

DE 12 de janeiro de 1999
 2000.
 APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

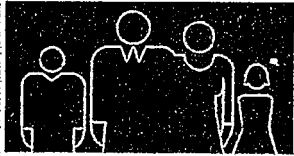
O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno próprio de propriedade do Sr. **JÚLIO FLORENTINO BEZERRA**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste Município, no Livro Nº 2-BF, sob o Nº R.1-9.569, Matrícula 9.569, datado do 08.01.1987, caracterizado por uma área restante medindo 54.089,90m², sendo desmembrado uma área de 427,50m², apresentando os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Rivaldo Brandão, em 15,00m; ao Sul, com Rua Sgt. Martiniano Brandão, em 15,00m; ao Leste, com área restante, em 28,50m; e, ao Oeste, com Rua Projetada, em 28,50m. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

ESCALA DO DESENHO..... 1:100
 ÁREA DO TERRENO..... 54.089,90m²
 ÁREA DESMEMBRADA..... 427,50m²
 ÁREA RESTANTE..... 53.662,40m²

PREFEITURA DE PARNAMIRIM



TRABALHANDO COM VOCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

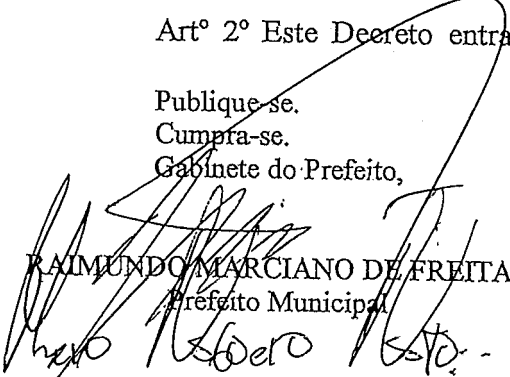
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONT. 4586/2000, de 12 de janeiro de 2000.


publicação.

Artº 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito Municipal

MÁRIO NEGÓCIO NETO
Secretário Municipal de Administração


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Planejamento